

LOCAL: Câmara  
DATA BASE: 08 / 10 / 2019  
DOCUMENTO: ADITIVO 03 CONTRATO  
PERÍODO PUBLIC: 05 / 11 / 2019  
FUNDIÇÃO: 10 / 2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2019**

“Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** e a Empresa **FARIA & MACEDO LTDA.**”

**I - PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N.º 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.079.160/0001-78, representado por seu Presidente Sr. **LÁZARO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1974407 SSP/GO e do CPF n.º 326.959.501-87, residente e domiciliado na Rua 01, Nº 01, Quadra 42, Itaguaçu, São Simão/GO, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa FARIA & MACEDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.579.616/0001-94, com sede na Avenida Rio de Janeiro, Esquina c/ Avenida Brasil, s/n.º. Lote 08, Setor Comercial Arco Iris, São Simão/GO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VALTEIR MEDEIROS DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 527.304.416-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

Este Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento decorre:

- a) Da previsão legal contida no inciso I, aliena “b” e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) Do fato do contrato ser regido pela Lei 8.666/93;
- c) Do disposto na Cláusula Sétima do Contrato Original;
- d) Da necessidade de acréscimo da quantidade da Gasolina Comum, em razão do aumento da demanda;
- e) Da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

A QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL, constante da Cláusula Primeira do contrato, referente ao item 1 (Gasolina Comum), será aditivada em 25%, correspondente ao aumento de 700 litros de Gasolina, passando o item 1 (Gasolina Comum) a ter o total de 3.500 litros, cujo fornecimento se dará de forma parcelada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

De acordo com os valores previstos na Cláusula Primeira do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$ 3.353,00 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R\$ 16.765,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento do fornecimento, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação: nº: 00011 – 01.031.0128.2.0034.33.90.30. – Manutenção das Atividades da Câmara – Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 08/2019.

São Simão, 18 de outubro de 2019.

  
Câmara Municipal de São Simão  
**CONTRATANTE**

  
**FARIA & MACEDO LTDA.**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1  CPF 988.587300-32

2  CPF 860.302801-04